



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 945/2008

SÚMULA: ALTERA PROGRAMA NO PPA, LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.425,00 (cem mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado a atender despesas com reestruturação da Iluminação da Avenida Mascarenhas de Moraes, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.171000 - ILUMINAÇÃO DA AV. MASCARENHAS DE MORAIS

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.500,00

.....Fonte: 31810 - CONV/MIN.TURISMO/CEF-ILUMINAÇÃO DA AV. MASCARENHAS DE MORAIS

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.925,00

.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 100.425,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos de convênio e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2471.99.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

2471.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS

2471.99.99.13.00 - CONV/MIN.TURISMO/CEF-ILUMINAÇÃO AV. MASC. DE MORAIS.....R\$ 97.500,00

.....Fonte: 31810 - CONV/MIN.TURISMO/CEF-ILUMINAÇÃO DA AV. MASCARENHAS DE MORAIS

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 2.925,00

307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 100.425,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - O Programa de Governo 017 – Desenvolvimento Urbano, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA 017: DESENVOLVIMENTO URBANO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Desenvolver ações coordenadas para gestão e ampliação da infra-estrutura e dos serviços urbanos prestados pela municipalidade, adequando-os ao desenvolvimento orientado da cidade e voltado a inclusão social e ao desenvolvimento.				
02. Público Alvo				
População do Município				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação				
04. Natureza				
Contínua				
05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Infra-estrutura urbana	50%	2004	65%	

AÇÕES

PROGRAMA 014 - INSERÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Iluminação Av. Mascarenhas de Moraes	Departamento de Serviços Municipais	Projeto	Imagem receptiva do Município	Unidade	2008	01	100.425,00
Total no PPA por ano					Total do Programa	01	100.425,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 936/2008, de 10 de abril de 2008, e as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

